



EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 56.º, do mesmo diploma, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião de 17 de setembro de 2015, tomou as seguintes deliberações:

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
1	830	Minuta do contrato de doação a celebrar entre o Rodrigo Ribeiro de Magalhães, Lda. e o Município de Penafiel, relativo à cedência do espólio daquela empresa de cutelarias, composto por talheres, moldes e demais materiais relacionados com o processo de fabrico.	Aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato de doação mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.
2	831	Disponibilização de um técnico municipal habilitado para realizar o acompanhamento arqueológico relativo a todos os movimentos de terras necessários à execução da construção de um pavilhão industrial para fábrica de confeções, sito no Lugar de Quintã, na freguesia de Perozelo, cujo processo de licenciamento (3/LI/15) se encontra decorrer na Câmara Municipal de Penafiel.	Aprovado, por unanimidade.
3	832	Minuta do protocolo a celebrar entre Victor Manuel Costa Moreira Barbosa e o Município de Penafiel relativa à venda de uma parcela de terreno, com a área de 246,00m ² , a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Casais Novos, Freguesia de S. Martinho de Recezinhos, descrito na CRP sob o n.º 716/S. Martinho de Recezinhos e inscrito na matriz respetiva sob o art.º 962.º, destinado à execução da obra "Loteamento Industrial de Recezinhos – Infraestruturas – 2.ª Fase".	Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.
4	833	Retificação do protocolo celebrado entre Maria da Conceição Lopes Vieira dos Santos e o Município de Penafiel, relativo à venda de um prédio rústico, sito no Lugar de Deveza, Freguesia de Perozelo, inscrito na matriz sob o art.º 1386.º e descrito na CRP sob o n.º 1231/Perozelo, destinado à execução da obra "Arranjo Urbanístico do Cruzamento da Deveza – Freguesia de Perozelo", cuja minuta foi aprovada pela deliberação n.º 772 de 2015-09-07.	Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto, e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
5	834	Resolução do contrato de arrendamento urbano para habitação de duração limitada, celebrado em 2012-07-27 entre o Município de Penafiel e Marlene Teixeira Gonçalves, bem como a notificação a realizar por solicitador ou agente de execução, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a arrendatária proceda voluntariamente à desocupação da fração.	Aprovado, por unanimidade, a resolução do contrato de arrendamento urbano para habitação de duração limitada, celebrado em 2012-07-27 entre o Município de Penafiel e Marlene Teixeira Gonçalves, bem como a notificação a realizar por solicitador ou agente de execução, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a arrendatária proceda voluntariamente à desocupação da fração.
6	835	Revisão da renda apoiada por alteração de rendimentos até ao novo deferimento da prestação do RSI, referente ao inquilino municipal Vitorino Ferreira, residente na Praceta da Fonte da Cruz, Bloco 3-3º B dto. – proc. 64-24FC.	Aprovado, por unanimidade.
7	836	Suspensão da renda apoiada por falta de rendimentos a partir do mês de outubro de 2015, até ao deferimento da prestação do RSI, referente à inquilina municipal Lídia de Jesus Campos, residente na Praceta da Fonte da Cruz, Bloco 3-r/c dto. – proc. 14-24FC.	Aprovado, por unanimidade.
8	837	Autorização da data de termo da Feira de S. Martinho 2015, com o conseqüente prolongamento durante o fim de semana de 21 e 22 de novembro de 2015.	Aprovado, por unanimidade.
9	838	Colocação de dois sinais de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (B2) nas Ruas António Nobre Mamoa de Baixo nos seus entroncamentos com a Rua Central de São Martinho e dois sinais de via pública sem saída (H4) nas Ruas António Nobre Mamoa de Baixo nos seus entroncamentos com a Rua Central de São Martinho, Freguesia de S. Martinho de Recesinhos. – DPAOT/GM113.15.	Aprovado, por unanimidade.
10	839	Colocação de um sinal de paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos (B2) na Rua da Figueira, no seu entroncamento com a Rua de São Tiago, Freguesia de Valpedre – DPAOT/GM124.15.	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
11	840	Ratificação da assinatura do Contrato Administrativo celebrado em 2015-09-12, entre o Município de Penafiel, a Freguesia de Lagares e Figueira e Casaxiné, Associação para a Promoção e Desenvolvimento Cultural de Quintandona, relativo ao Centro de Acolhimento da Aldeia de Quintandona.	Aprovado, por unanimidade.
12	841	Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2015-09-03, relativo à emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no n.º 12 do Art.º 75.º, da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Estado para o ano de 2015, para a elaboração dos projetos de especialidades e dos trabalhos de medições e orçamentos dos seguintes procedimentos de “Construção da cobertura do Centro Escolar de Cabeça Santa”, “Construção do caminho de Vilarinho – freguesia de Peroselo” e “Construção da rua Fonte da Cabrita – freguesia de Guilhufe e Urrô”.	Aprovado, por unanimidade.
13	842	Atribuição dos seguintes benefícios, de acordo com os termos da minuta de contrato de concessão de apoio ao investimento a celebrar entre o Município de Penafiel e Serafim da Fonseca Santos: isenção da cobrança do imposto municipal de imóveis (IMI), por um período de 5 anos; isenção da cobrança de derrama, por um período de 5 anos; isenção da cobrança da taxa de emissão do alvará, no valor de 18.355,88€; execução de infraestruturas públicas, quantificados no valor de 8.400€ (oito mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.	Aprovado, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos previstos no artigo 8.º, do Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento Estratégico (RCAIE) e do n.º 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.
14	843	Resolução de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno com a área de 820m ² , a desanexar de um prédio rústico sito no Lugar de Retorta Freguesia de Guilhufe, inscrito na matriz respetiva sob o artº 129º (hoje artº 1688º, da União de Freguesias de Guilhufe e Urrô) e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 806/Urrô, pertencente a Maria Manuela Esteves	A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, com os fundamentos infra enunciados, de uma parcela de terreno, com a área de 820,00m ² , devidamente identificada na planta anexa, a confinar de norte com a parte sobrance (Expropriados) e dos



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
		Ferraz da Silva Reis e marido Manuel Alexandre Brito Correia dos Santos, destinada à execução da obra denominada "Construção da Casa Mortuária de Urrô".	<p>demais lados com caminho público, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Igreja ou Silvares, da freguesia de Guilhufe e Urrô, concelho de Penafiel, composto por terreno a cultura e ramada, a confinar de norte com campo do Pinheiro de Baixo, de sul com Rua de Silvares, de nascente com a campo da Presa Nova e de poente com</p> <p>Rua S. Miguel Arcanjo, inscrito na matriz respetiva sob o artigo art.º 129.º (hoje correspondendo ao art.º 1688.º da freguesia de Guilhufe e Urrô) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 806/Urrô, de que são proprietários</p> <p>D. MARIA MANUELA ESTEVES FERRAZ DA SILVA REIS (CF.162 415 966) e marido MANUEL ALEXANDRE BRITO CORREIA DOS REIS, (CF. 148 422 640), residentes na Rua Central de Francos, 635, 1.º Esq., freguesia de Ramalde, na cidade do Porto (CP. 4250-127 Porto), cuja parcela se destina à execução da obra denominada "CASA MORTUÁRIA DE URRÔ", em que o projeto já foi aprovado por Despacho do Exm.º Sr. Presidente datado de três de Fevereiro de 2015.</p> <p>Ainda como outros interessados será de considerar que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 806/Urrô de que faz parte a área pretendida e objecto de pedido de expropriação, encontra-se onerado com a servidão a favor dos prédios descritos na mesma Conservatória sob os n.ºs 786, 790, 677 e 785/Urrô, cujo conteúdo consiste em 2/3 da água em benefício dos dois primeiros e 1/3 para os outros dois.</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>São proprietários dos prédios dominantes, quanto ao prédio descrito sob os n.ºs 786 e 790/Urrô os supra identificados expropriados e dos prédios descritos sob os n.ºs 785 e 677/Urrô Alfredo Manuel Esteves Ferraz da Silva (NIF. 158 061 772), casado no regime da comunhão de adquiridos com Armandina Maria Machado Tsou Ferraz da Silva, residente na Rua Padre José Pacheco Monte, 120, 1 C, na cidade do Porto (CP 4250-253 Porto).</p> <p>Mais delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, por via da inexistência de equipamento que corresponda à finalidade a afetar a ele inerente e associada a razões de proximidade da população residente, que tem por fim a implementação da Casa Mortuária em Urrô, inserida na área abrangida pelo Plano de Urbanização denominado "Plano de Urbanização de Urrô - PUU", aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/99, publicada na I.ª Série do Diário da República, n.º 55, de 6 de Março de 1999, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, publicada na I.ª Série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007.</p> <p>A obra a executar revela-se de importância significativa na melhoria da qualidade de vida dos habitantes daquela paróquia/povoação, por passar a oferecer, em local próprio, as condições adequadas e necessárias no último adeus aos familiares falecidos, aí fazendo e elegendo o local onde, condignamente, passará a decorrer a</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>cerimónia de vigília em honra e memória daqueles pelos seus familiares, parentes e conhecidos, antes da partida em cortejo fúnebre para aquela que será a última cerimónia terrena.</p> <p>Por esta via, os habitantes, por não disporem de qualquer outro espaço que reúna os requisitos estabelecidos por lei</p>
			<p>com aquela finalidade, deixam de fazer a velação do falecido nas suas próprias residências, algumas delas sem o mínimo de condições para esse último adeus aos familiares falecidos, ou porque habitam em casas muito antigas, pois estamos perante um meio</p>
			<p>marcadamente rural ou em apartamentos habitacionais, nada consentâneos com os tempos hodiernos.</p> <p>Pretende-se, portanto, num momento de maior carência de espaços condignos, suprir essa deficiência e a casa mortuária passa a ser o local que reúne as condições proporcionais ao ato de velação do falecido, como indo ao encontro dos anseios para efetuarem, em reflexão, as suas preces, criando o envolvimento necessário para a vigília dos familiares, parentes e amigos na cerimónia de honra da memória deste.</p> <p>O local da implementação do equipamento público encontra-se devidamente enquadrado no espaço, pois localiza-se nas proximidades da Igreja e cemitério paroquiais, a uns escassos metros de distância.</p> <p>Trata-se, no fundo, de adquirir um espaço a ser afetado àquele fim, já de si de reconhecido interesse público por via</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>da afetação consequente, a que será dado início à execução da obra correspondente, no mais curto espaço de tempo, isto é, o início dos trabalhos da obra denominada "Construção da Casa Mortuária de Urrô" está dependente da obtenção da Declaração de Utilidade Pública e cujas obras serão iniciadas imediatamente após a respetiva tomada de posse administrativa.</p> <p>No que respeita ao enquadramento em termos de Plano de Urbanização de Urrô a referida parcela localiza-se em "Espaço Urbano - Áreas de Equipamento Proposto - Social" e de acordo com o PDM encontra-se inserida em zona de Aglomerado Urbano de Média Densidade (U2), caracterizada pelo carácter moderadamente urbano, de média densidade e nível médio ou reduzido de funções.</p> <p>Pretende-se, ainda, reforçar o pedido para que venha a ser Declarada a Utilidade Pública com Carácter de Urgência da expropriação referida e Autorizada a Posse Administrativa, de acordo com o previsto no n.º 1), do art.º 12.º e nos art.ºs 14.º, 15.º e 19.º do CE, tendo por subjacente os motivos supra invocados, pois apenas se está a aguardar a posse administrativa para, de imediato, dar início às execução das obras a que se destina aquele equipamento, pelo que se torna indispensável que aquela venha a ser conferida.</p> <p>A razão da urgência prende-se, por um lado, com a necessidade de adquirir o a parcela de terreno por forma a dar</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>resposta à situação supra identificada e, por outro, a posse administrativa ser imprescindível ao início dos trabalhos da construção da obra da Casa Mortuária de Urrô, cuja início de execução depende impreterivelmente da publicação da declaração de utilidade pública urgente e consequentemente da tomada de posse administrativa da parcela, por haver necessidade de recurso, quanto às anteditas parcelas, à via da expropriação litigiosa.</p> <p>Equivale a dizer que se torna indispensável obter a declaração urgente da expropriação e autorizada a posse administrativa dos terrenos, pois só com a sua declaração o Município poderá consignar a obra e iniciar os trabalhos, nos termos do estabelecido no Código da Contratação Pública.</p> <p>Ainda delibera, porque não foi possível chegar a acordo com os expropriados, que venha a ser requerida a declaração de utilidade pública da parcela acima identificada e autorizada a posse administrativa, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 14.705,00 (catorze mil setecentos e cinco euros), fundamentando-se o presente pedido no disposto no n.º 1, do artigo 12.º e n.ºs 2 e 3, do artigo 14.º, 15.º e 19.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro e do art.º 23.º e alínea w), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 12.9.</p> <p>Delibera, por último, considerando que a parcela objeto de expropriação está abrangida na implementação de Plano</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			de Urbanização, denominado “Plano de Urbanização de Urrô”, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/99, publicada na I.ª Série do Diário da República, n.º 55, de 6 de Março de 1999, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, publicada na I.ª Série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, cuja área à luz do Plano de Desenvolvimento Municipal em vigor é disciplinada pelas regras previstas pelo n.º 1, do art.º 64.º do Regulamento do PDM, relativo à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão de Urrô, que seja requerida à Assembleia Municipal a Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência e autorizada a tomada de Posse Administrativa da expropriação da parcela de terreno acima identificada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º e n.ºs 2 e 3, do artigo 14.º, 15.º e 19.º, todos do Código das Expropriações.
15	844	Autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um técnico superior, licenciado em Arquitetura, nos termos do artº 64º, da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.	Aprovado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2, do artº 64º, da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.
16	845	Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Entre-os-Rios.	Aprovado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. r) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
17	846	Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
18	---	Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes ao período de tempo decorrido entre os dias 14 de julho a 8 de setembro de 2015	A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
19	---	Conhecimento das faturas registadas no valor de € 145.492,21.	A Câmara Municipal, tomou conhecimento.
20	---	Resumo Diário de Tesouraria n.º 182.	A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Penafiel e Paços do Município, 28 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei o presente Edital no átrio do Paços do Concelho.

Penafiel, 28 de Setembro de 2015

A Funcionária,



